

Ofício nº 22/2017/AP-GF-ANA  
Documento nº 00000.029961/2017-52

23.05.2017  
hOamille

Brasília, 19 de maio de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora  
Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo  
Presidente do Comitê Interfederativo  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Manifestação quanto ao PMQQS, de acordo com a Cláusula 179 do TTAC.**  
Referência: 02501.000826/2017-18

Senhor<sup>1</sup> (a) Presidente do Comitê Interfederativo

1. Em atenção ao definido na Cláusula 179 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, encaminho a aprovação dos órgãos de gestão de recursos hídricos e ambientais competentes, relativa à Segunda Versão do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do Rio Doce (PMQQS), aprovado pelo Comitê Interfederativo - CIF por meio da Deliberação nº 53, de 31 de março de 2017.

2. Em anexo, os seguintes documentos:

Ata da Seiscentésima Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas – ANA;

- Ofício/SEAMA/GS/Nº 143/2017;
- OF.GAB.ADJ.SEMAD.SISEMA.Nº 40/17;
- Ofício SEI nº 122/2017-DIBIO/ICMBio;
- Nota Técnica nº 13/2017/DIBIO/ICMBio;
- Ofício nº 17/2017/GABIN-IBAMA;
- Nota Técnica nº 1/2017/2017/CPREVICGEMA/DIPRO.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
GISELA FORATTINI

Coordenadora da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água



OFÍCIO/SEAMA/GS/Nº 143/2017

Cariacica/ES, 11 de maio de 2017.

À Ilma. Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora  
Coordenadora da Câmara Técnica de  
Segurança Hídrica e Qualidade de Água

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA  
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B",  
"L", "M" e "T", Brasília/DF. CEP: 70.610-200

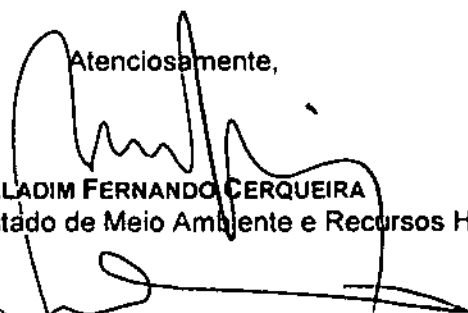
Referência: Ofício nº 20/017/AP-GF-ANA

Assunto: Programa de monitoramento quali-quantitativo sistemático (PMQQS) – Protocolo Seama nº 008750/17.

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 20/2017/AP-GF-ANA, protocolado na SEAMA sob nº 008750/17, os órgãos ambientais do Estado do Espírito Santo, quais sejam, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) e Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), manifestam-se favoráveis à aprovação do Programa de monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Águas e Sedimentos do rio Doce.

Atenciosamente,

  
**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

  
**ANDREIA PEREIRA CARVALHO**  
Diretora-Presidente do IEMA

  
**PAULO RENATO PAIM**  
Diretor Presidente da AGERH

  
**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**  
Diretor Presidente do IDAF





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Gabinete Adjunto

OF. GAB. ADJ. SEMAD. SISEMA. Nº 40/17

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Ref.: Aprovação do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático – PMQQS de Água e Sedimentos do Rio Doce

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação de V.Sa. contida no Ofício nº19/2017/AP-GF-ANA, datado de 02/05/2017, informamos que foi aprovado o Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático – PMQQS de Água e Sedimentos do Rio Doce, elaborado pela Fundação Renova, em atendimento as cláusulas 177, 178 e 179 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta firmado pela empresa Samarco Mineração S.A e suas controladoras, com os Governos Federal e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e às observações exaradas nas Notas Técnicas nº 07, 08 e 10 da Câmara de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA).

Atenciosamente.

Germano Luiz Gomes Vieira  
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho  
Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Rodrigo de Melo Teixeira  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Exma. Sra.  
Gisela Dann Forattini  
Diretora Geral da Agência Nacional das Águas  
Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água  
Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".  
70610-200 - Brasília-DF





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco "D", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9055/9394

Ofício SEI nº 122/2017-DIBIO/ICMBio

Brasília, 15 de maio de 2017

À Senhora

GISELA FORATINI

Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Bloco M

70610-200 - Brasília - DF

Assunto: **Resposta ao Ofício Circular nº 6/2017/AP-GF-ANA**

Senhora Coordenadora,

1. Em resposta ao ofício supra citado informamos que o ICMBio está de acordo com o teor da Nota Técnica nº 13/2017/DIBIO/ICMBio, em anexo, elaborada pelo representante deste Instituto na CT-SHQA, recomendando a aprovação do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático, PMQQS.

Atenciosamente,

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a), em 18/05/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 1293903 e o código CRC B1F13676.

Ofício nº 122/2017

Processo: 02070.004380/2017-18





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 13/2017/DIBIO/ICMBio

Brasília-DF, 16 maio de 2017

Assunto: Aprovação do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático, PMQQS - Cláusula nº 177 do TTAC

## 1. DESTINATÁRIO

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e de Qualidade da Água do Comitê Interfederativo

## 2. INTERESSADO

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e de Qualidade da Água do Comitê Interfederativo

## 3. REFERÊNCIA

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as Empresas Samarco, Vale e BHP

Ofício Circular nº 6/2017/AP-GF-ANA

Parecer Técnico nº 213/2017/SGH

## 4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as Empresas Samarco, Vale e BHP, a Fundação Renova tem que desenvolver e implantar um Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS). Este Programa está sob a responsabilidade da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e de Qualidade da Água do Comitê Interfederativo CT SHQA/CIF.

Para orientar a Fundação, os órgãos ambientais que tem assento na CT SHQA/CIF, dentre eles o ICMBio, apoiaram a Agência Nacional de Águas na elaboração de um documento com a Proposta de Conteúdo Mínimo para a elaboração do Programa. Tal proposta foi objeto de discussão em seminário específico, promovido pela Agência Nacional de Águas, com contribuições expressivas da equipe do ICMBio, tendo em vista que o PMQQS tem várias interfaces com o Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, Cláusulas nº 164 e 165 do TTAC.

A Fundação apresentou diversas versões do PMQQS, que foram objeto de análise dos órgãos envolvidos, cuja versão final foi objeto da Nota Técnica nº 10 da CT-SHQA, devidamente aprovada em sua Reunião Ordinária de 27 de março de 2017, com a presença de representantes do ICMBio.

O PMQQS foi aprovado pela Deliberação nº 53 do CIF, em sua reunião de 31 de março de 2017.

A Cláusula nº 179 do TTAC prevê que o programa deve ser aprovado também pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS competentes.

## 5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Tendo em vista que o PMQQS teve sua Proposta de Conteúdo Mínimo elaborada pelos órgãos citados na Cláusula nº 179 e que sua análise se deu por membros destes mesmos órgãos que integram a CT-SHQA/CIF, não há óbices para aprovação do mesmo.

Recomenda-se oficialiar a CT-SHQA/CIF, encaminhando a presente nota técnica

LUCIANO DE PETRIBÚ FARIA

Analista Ambiental do ICMBio e Membro da CT-SHQA/CIF



Documento assinado eletronicamente por Luciano De Petribu Faria, Analista Ambiental, em 16/05/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 1303063 e o código CRC 00B08A46.



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, , Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 17/2017/GABIN-IBAMA

Gisela Damm Forattini  
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
Diretora da Agência Nacional de Águas  
Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".  
Brasília-DF CEP: 70610-200

**Assunto: Manifestação quanto ao PMQQS, de acordo com a Cláusula 179 do TTAC.**

*Referência:* Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
02001.101232/2017-56.

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao definido na Cláusula 179 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC firmado para tratar dos impactos ocorridos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, e ainda com base na Nota Técnica nº 1/2017/CPREV/CGEMA/DIPRO, de 09/05/2017 (proc. SEI nº 02001.101232/2017-56), venho manifestar o posicionamento favorável do IBAMA à proposta de Conteúdo Mínimo para o Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos do Rio Doce aprovado pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, com as diretrizes definidas na NT nº 10/2017-CTSHQA e na Deliberação n.º 53, de 31 de março de 2017, para que a Fundação Renova proceda a sua implementação.

Anexos: Nota Técnica nº 1/2017/CPREV/CGEMA/DIPRO, de 09/05/2017 (proc. SEI nº 02001.101232/2017-56)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO**, Presidente, em 12/05/2017, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0029307** e o código CRC **9E5C5B2D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.101232/2017-56

SEI nº 0029307

Agência Nacional de Águas 15-Mai-2017 10:28

Divisão de Protocolo e Expedição

Nº 28640, At Uorg A.P

Por: \_\_\_\_\_

*Herbert F. de O. Barros*  
DPROE/CEDOC/SGE  
Agência Nacional de Águas



## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## NOTA TÉCNICA Nº 1/2017/CPREV/CGEMA/DIPRO

PROCESSO Nº 02001.101232/2017-56

INTERESSADO: DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

## 1. INTRODUÇÃO

No mês de agosto de 2016 o Comitê Interfederativo (CIF), por meio da Deliberação n.º 17 e em atendimento às Cláusulas 177 e 178 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, aprova a proposta de Conteúdo Mínimo para o Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos do Rio Doce apresentada pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA, como diretrizes para elaboração pela Fundação Renova.

O documento elaborado foi encaminhado à CT-SHQA e analisado por seus membros e especialistas das instituições participantes, cujas manifestações são apresentadas por meio das Notas Técnicas 07, 08 e 10 da referida câmara técnica.

Considerando que a Cláusula 179 do TTAC indica que tal plano de monitoramento deverá ser aprovado pelos órgãos de gestão de recursos hídricos e pelos órgãos ambientais, e considerando também o Ofício Circular n.º 06/2017/AP-GF-ANA (anexo), a presente nota técnica tem o objetivo de subsidiar a decisão da senhora Presidente do Ibama para a aprovação do PMQQS.

## 2. CONSIDERAÇÕES

O PMQQS foi encaminhado pela Fundação Renova à CT-SHQA em dezembro de 2016, cuja primeira análise foi realizada no mês de fevereiro de 2017 e, tendo como resultado a elaboração da Nota Técnica 07/2017 que avalia o conteúdo do documento apresentado, e da Nota Técnica 08/2017, que solicita complementações de informações não previstas anteriormente.

Cabe ressaltar que a primeira versão foi analisada em conjunto com representantes da Câmara Técnica de Biodiversidade (CT-BIO) e da Câmara Técnica de Restauração Florestal (CT-FLOR).

A segunda versão foi apresentada em março de 2017 e, novamente, analisada conforme Nota Técnica 10/2017, considerando a possibilidade de aprovação de tal documento “*desde que incorporadas as sugestões ressaltadas*” na nota técnica em questão. Com base nisso, o CIF aprovou, por meio da Deliberação n.º 53, de 31 de março de 2017, a segunda versão, devendo a Fundação Renova proceder a implementação imediata.

No entanto, apesar da Deliberação acima citada, o TTAC em sua Cláusula 179 diz que:

*“O plano de monitoramento será aprovado pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS competentes”.*

Nesse contexto, há necessidade de que cada órgão de meio ambiente envolvido, e também os de recursos hídricos, manifestem-se formalmente sobre a aprovação do PMQQS.

## 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, solicita-se envio aos diretores da DIPRO e DBFLO, para que, estando de acordo, encaminhem à senhora Presidente do IBAMA visando manifestação formal quanto a aprovação do PMQQS e envio de tal documento à Coordenadora da CT-SHQA, para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE OLIVEIRA, Coordenadora**, em 09/05/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0018685** e o código CRC **71BE9AA0**.

Referência: Processo nº 02001.101232/2017-56

SEI nº 0018685

*Ata da Seiscentésima Quinquagésima Segunda  
Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da  
Agência Nacional de Águas – ANA*

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da sede da ANA, localizada no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco M, em Brasília - DF, a Diretoria Colegiada da Agência reuniu-se, ordinariamente, para deliberar sobre os assuntos constantes do Ato de Convocação, previamente distribuído aos Diretores. Compareceram o Diretor-Presidente Vicente Andreu e os Diretores João Gilberto Lotufo, Gisela Forattini e Ney Maranhão e o Procurador da PF-ANA, Emiliano Ribeiro de Souza. O Diretor Paulo Varella não compareceu por se encontrar em férias. Verificado o quórum regulamentar, o Presidente iniciou os trabalhos.

1. **Leitura e Aprovação da Ata da 651ª Reunião Ordinária.** Foram realizadas a leitura e a aprovação da Ata da 651ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.
2. **Comunicação de Diretores.** A **Diretora Gisela Forattini** fez um breve relato sobre sua participação, os dias 10 e 11 de abril p.p, em Belo Horizonte/MG, do Workshop Intercâmaras para discussão de monitoramento da água para consumo humano, tratada, e do plano de comunicação aos municípios afetados. Informou que será criada Câmara Técnica de Saúde, no âmbito Comitê Interfederativo – CIF. Na sequência, comunicou ter coordenado no dia 12, a 11ª reunião ordinária da CTSHQA, que pela primeira vez, contou com representantes da Renova e da empresa Ramboll Environ, contratada pelo Ministério Público Federal para acompanhamento dos trabalhos. Finalizando, fez um relato sobre os resultados da reunião realizada no dia 14 de abril, no Ministério da Defesa para tratar de temas relacionados à TI – Tecnologia da Informação (Sistema Apolo).
3. **Pauta**
  - 3.1. **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: João Augusto Ribeiro Nardes.** Processo nº 02501.000626/2013-23. A Diretora Gisela Forattini relatou o processo que trata do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos de João Augusto Ribeiro Nardes, para captação de água, em 2 pontos, no rio Urucuia, com a finalidade de irrigação (cultivo de milho, feijão e soja – 1.113,0 ha), por meio de pivô central, na propriedade denominada Fazenda Riacho das Águas, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais, com vazão máxima de captação de 1.250,5 L/s e vazão contínua mensal (considerando o período de irrigação) de 0,38 L/s/ha, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, manifestando-se favoravelmente. A proposta foi aprovada, devendo resultar na edição de Resolução específica.
  - 3.2. **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Teichmann Agropecuária Ltda.** Processo nº 02501.000575/2017-63. O Diretor Ney Maranhão relatou o processo que trata do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos da empresa Teichmann Agropecuária Ltda., para captação de água no rio Uruguai, com a finalidade de irrigação (cultivo de arroz – 750,0 ha), por meio de inundação, na propriedade denominada Teichmann Agropecuária Rincão de Sanatana, no Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, com vazão máxima de captação de 1.500,0 L/s e vazão contínua mensal (considerando o período de irrigação) de 0,87 L/s/ha, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, manifestando-se favoravelmente. A proposta foi aprovada, devendo resultar na edição de Resolução específica.
  - 3.3. **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Aginaldo Prado e Outros.** Processo nº 02501.000573/2017-74. O Diretor Ney Maranhão relatou o processo que trata do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos de Aginaldo Prado, Adivaldo Prado, Aginaldo Prado Filho, Arivaldo Prado, Arnaldo Prado, Joana Darc Prado, Simone da Conceição Prado, Terezinha Prado Caixeta e Vânia Antônia Prado Caixeta, para captação de água, em dois pontos, no rio Urucuia, com a finalidade de irrigação (cultivo de feijão, milho e soja – 400,0 ha), por meio de pivô central, na propriedade denominada Fazenda Confins, Lugar Den. Confins,

Local Açude, no Município de Riachinho, Estado de Minas Gerais, com vazão máxima de captação de 480,0 L/s e vazão contínua mensal (considerando o período de irrigação) de 0,39 L/s/ha, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, manifestando-se favoravelmente. A proposta foi aprovada, devendo resultar na edição de Resolução específica.

**3.4. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Nelson Londero.** Processo nº 02501.000635/2010-71. O Diretor Ney Maranhão relatou o processo que trata do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos de Nelson Londero, para captação de água no rio Uruguai, com a finalidade de irrigação (cultivo de arroz – 1.400,0 ha), por meio de inundação, na propriedade denominada Cerealista Albaruska Ltda., no Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, com vazão máxima de captação de 1.858,6 L/s e vazão contínua mensal (considerando o período de irrigação) de 0,06 L/s/ha, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, manifestando-se favoravelmente. A proposta foi aprovada, devendo resultar na edição de Resolução específica.

**3.5. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Marcos Antônio Amorim dos Santos.** Processo nº 02501.000088/2017-09. A Diretora Gisela Forattini apresentou, nos termos do art. 17, parágrafo único da Resolução ANA nº 2.020/2014, o voto do relator Diretor Paulo Varella que trata do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos de Marcos Antônio Amorim dos Santos, para captação de água na UHE Batalha, no rio São Marcos, com a finalidade de irrigação, no Município de Cristalina, Estado de Goiás, manifestando-se pelo seu indeferimento. A proposta foi aprovada, devendo resultar na edição de Resolução específica.

**3.6. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Distrito de Irrigação do Perímetro Estreito – Projeto Estreito.** Processo nº 02000.002999/1998-25. A Diretora Gisela Forattini apresentou, nos termos do art. 17, parágrafo único da Resolução ANA nº 2.020/2014, o voto do relator Diretor Paulo Varella que trata do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos do Distrito de irrigação do Perímetro Estreito – Projeto Estreito, para captação de água nos reservatórios denominados Estreito e Cova da Mandioca, com a finalidade de irrigação (cultivo de banana, mamão, goiaba, coco verde, feijão, milho, mandioca, abóbora e outras – 2.686,0 ha), por meio de microaspersão, aspersão convencional e gotejamento, na propriedade denominada Projeto Estreito, no Município de Urandi, Estado da Bahia, com vazão máxima de captação, em dois pontos, de 1.213,73 L/s e 2.535,99 L/s, e vazão contínua mensal (considerando o período de irrigação) de 0,44 L/s/ha, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, manifestando-se favoravelmente. A proposta foi aprovada, devendo resultar na edição de Resolução específica.

#### **4. Outros Assuntos**

**4.1. Propostas de Resoluções que tratam da Classificação de Barragens quanto ao Dano Potencial Associado (DPA) - Categoria de Risco e Volume.** Processo nº 02501.000671/2017-10; Processo nº 02501.000672/2017-56 e Processo nº 02501.001472/2015-59. A Diretoria Colegiada aprovou as propostas de Resoluções que formalizam a classificação de barragens consideradas quanto ao Dano Potencial Associado – DPA, Categoria de Risco e por Volume, de que tratam os processos em pauta, conforme Despacho nº 525/2017/AR-JL (Doc. 20.865/2017) e relatoria do Diretor João Gilberto Lotufo. Essa decisão deverá resultar na edição de Resoluções específicas.

**4.2. Propostas de Resoluções que tratam da Classificação de Barragens quanto ao Dano Potencial Associado (DPA).** Processo nº 02501.000652/2017-85; Processo nº 02501.000653/2017-20 e Processo nº 02501.000642/2017-40. A Diretoria Colegiada aprovou as propostas de Resoluções que formalizam a classificação de barragens consideradas quanto ao Dano Potencial Associado – DPA, de que tratam os processos em pauta, conforme Despacho nº 526/2017/AR-JL (Doc. 20.870/2017) e relatoria do Diretor João Gilberto Lotufo. Essa decisão deverá resultar na edição de Resoluções específicas.

**4.3. Proposta de Portaria que cria o Grupo de Trabalho para a elaboração e implementação do Plano de Dados Abertos da ANA (GT-PDA-ANA).** Processo nº 02501.000593/2017-45. A Diretoria Colegiada aprovou a minuta de Portaria que cria o Grupo de Trabalho para elaboração e implementação do Plano de Dados Abertos da ANA (GT-PDA-ANA), que trata do acesso à informação e dados de diversas naturezas, não apenas sobre recursos hídricos, conforme Despacho nº 5/2017/STI (Doc. 19.331/2017), e relatoria da Diretora Gisela Forattini. Essa decisão deverá resultar na edição de Portaria específica.

**4.4. Apoio a eventos: a) Doc. 22.402/2017.** A Diretoria Colegiada aprovou a proposta de realização do evento "Palestra Água e Gênero", no dia 24 de abril de 2017, na Sala de Vidro da ANA, em Brasília/DF, no valor total estimado de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), conforme CI nº 52/2017/COECE/GGAC (Doc. 22.497/2017), e relatoria do Gerente-Geral de Articulação e Comunicação; e **b) Doc. 22.128/2017.** A Diretoria Colegiada aprovou a proposta de realização

do evento "Capacitação para a Rede Hidrometeorológica Nacional: Eletrônica Básica e Resolução de Problemas", no período de 24 a 28 de abril de 2017, na Sala de Capacitação do Singreh, em Brasília/DF, no valor total estimado de R\$ 27.624,80 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme CI nº 51/2017/COECE/GGAC (Doc. 22.436/2017), e relatoria do Gerente-Geral de Articulação e Comunicação.

**4.5. Programa de Monitoramento Quali-Qualitativo da Água e Sedimentos no Rio Doce e Zona Costeira – PMQQS. Doc. 22.829/2017.** A Diretoria Colegiada aprovou tecnicamente a proposta do Programa de Monitoramento Quali-Qualitativo da Água e Sedimentos no rio Doce e Zona Costeira – PMQQS, que tem por objetivo avaliar a qualidade das águas do rio Doce, do Carmo, Gualaxo do Norte, Zona Costeira e estuários, impactados pelo desastre de Mariana, assim como acompanhar os efeitos sobre a qualidade das águas desses rios que venham a ser provocadas por ações de recuperação que serão conduzidas, conforme Parecer Técnico nº 213/2017/SGH e relatoria da Diretora Gisela Forattini.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Mayui Vieira Guimarães Scafura, Secretária-Geral da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Srs. Diretores.

(assinado eletronicamente)  
VICENTE ANDREU  
Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)  
JOÃO GILBERTO LOTUFO  
Diretor

(assinado eletronicamente)  
GISELA FORATTINI  
Diretora

(assinado eletronicamente)  
NEY MARANHÃO  
Diretor

